

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 255/2011 de 1 de Março de 2011

Considerando os objectivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam a defesa e valorização do património arquitectónico e cultural da Região, foi a Direcção Regional da Cultura, por meu despacho, datado de 5 de Dezembro de 2008, autorizada a lançar um concurso público com vista à adjudicação da empreitada de “Construção do Espaço Cultural Multiusos do Município do Corvo, Ilha do Corvo”;

Considerando que após conclusão dos procedimentos administrativos de avaliação das propostas, a empreitada em apreço foi adjudicada à firma Castanheira e Soares Lda., pela quantia de € 837.584,42 (oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 12 meses (doze), contado a partir da datada consignação da empreitada;

Considerando que no decurso da execução da empreitada se verificou a necessidade de proceder a um conjunto de trabalhos destinados a dotar o edifício da polivalência para todo o tipo de eventos culturais e sociais, evitando-se a construção de uma outra infra-estrutura através da alteração do número de lugares previstos, para além da necessidade de dar cumprimento às condições de segurança decorrentes da entrada em vigor de nova legislação relativa a segurança contra incêndios implicando a construção de um novo muro de suporte a fim de garantir as condições de segurança adequadas à utilização pública deste equipamento;

Considerando as justificações, motivos e razões que enquadram a preparação deste primeiro adicional, cujos objectivos visam a qualidade final da intervenção e a minimização dos recursos financeiros afectos à presente empreitada;

Considerando, com base na informação prestada pela fiscalização da obra que o custo destes trabalhos a mais importam em 185.784,93 € (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro euros e noventa e três cêntimos), que compensados pelos trabalhos a menos no montante de 109.089,68 € (cento e nove mil, oitenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos), originam um acréscimo de custo na totalidade da empreitada de 76.695,25 € (setenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco euros e vinte e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, o que equivale a uma percentagem adicional de cerca de 9,16% que, somada aos valores dos trabalhos a mais anteriormente autorizados totaliza 12,06% do valor da adjudicação, não ultrapassando o limite de 25% do preço contratual;

Considerando que a despesa tem enquadramento orçamental no Capítulo 40 (quarenta) – Despesas do Plano, Divisão 04 (zero quatro) – Património e Actividades Culturais, Subdivisão 0.2 (zero dois) – Defesa e Valorização do Património Arquitectónico Cultural, Código 070104 (zero sete, zero um, zero quatro) – Construções Diversas, alínea N – Espaço Cultural Multiusos da Ilha do Corvo.

Assim, no uso das competências conferidas alíneas *d)* e *e)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo do disposto na alínea *e)* do n.º 6 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, em conjugação com a alínea *d)* do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2009/A, de 30 de Dezembro, e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/A, de 27 de Janeiro, dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, dos artigos 98.º a 106.º, 109.º, 362.º, 370.º e 378.º,

todos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de Agosto, determino o seguinte:

1 - Autorizar a realização dos trabalhos a mais, não previstos, que importam em 185.784,93 € (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro euros e noventa e três cêntimos), e a não realização de trabalhos a menos no montante de 109.089,68 € (cento e nove mil, oitenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos), implicando um acréscimo de custo na totalidade da empreitada de 76.695,25 € (setenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco euros e vinte e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, no âmbito da empreitada de “Construção do Espaço Cultural Multiusos do Município do Corvo, Ilha do Corvo”;

2 - Autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 96 (noventa e seis) dias, fixando o dia 30 de Março de 2011 como nova data prevista para a conclusão da obra;

3 - Delegar no Director Regional da Cultura, as competências para autorizar a correspondente despesa, referida no n.º 1, para aprovar a minuta do contrato a celebrar, autorizar a sua celebração, e para outorgar no mesmo em nome e representação da entidade adjudicante, bem como, para praticar todos os actos subsequentes que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante;

4 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

16 de Fevereiro de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.